



**Governo do Estado de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

## COMUNICADO

### **COMUNICADO FINAL DE HABILITAÇÃO - APÓS JULGAMENTO DE RECURSOS**

**PROCESSO Nº 17101.001011/2021.12**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE GINÁSIOS POLIESPORTIVOS ESTADUAIS, DIVIDIDOS EM 03 (TRÊS) LOTES, SENDO: **LOTE I - GINÁSIOS POLIESPORTIVOS DOS MUNICÍPIOS DE:** 1.1 - RORAINÓPOLIS-RR - SICONV 890488/2019, 1.2 - SÃO LUIZ-RR – SICONV 890489/2019, 1.3 - SÃO JOÃO DA BALIZA-RR - SICONV 890490/2019, 1.4 - CAROEBE-RR - SICONV 890491/2019; **LOTE II - GINÁSIOS POLIESPORTIVOS DO MUNICÍPIO DE:** 2.1 - ALTO ALEGRE-RR - SICONV 890495/2019, 2.2 - CANTÁ-RR - SICONV 890493/2019, 2.3 - IRACEMA-RR – SICONV - 890497/2019; **LOTE III - GINÁSIO POLIESPORTIVO DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA-RR - SICONV 890494/2019.**

**EDITAL: CONCORRÊNCIA Nº 016/2021.**

**RECORRENTE(S): CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA  
DR7 SERVIÇOS DE OBRAS E ALVENARIA LTDA**

**CONTRARRAZOANTE: TERRORAIMA LTDA EPP**

**RECORRIDA: COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÕES**

A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF, torna público o Resultado do Julgamento do recurso interposto pela recorrente epigrafada. Considerando os motivos constantes nos autos digitais, o resultado assim se apresenta:

**a) Negar PROVIMENTO** às razões apresentadas pela empresa **DR7 SERVIÇO DE OBRAS DE ALVENARIA LTDA**; Permanecendo o entendimento anterior, **MANTENDO** os termos constantes na ATA da 1ª REUNIÃO DE ABERTURA (2537430) que declara a participação da empresa DR7 SERVIÇOS DE OBRAS E ALVENARIA LTDA, somente no **LOTE I**, para as próximas fases, não estando habilitada na disputa dos Lotes II e III;

**b) Dar PROVIMENTO**, ao recurso da empresa **CAPITAL CONST. INDÚSTRIA SERVIÇOS E COM. LTDA**, reformando a decisão anteriormente proferida em relação à Habilitação da empresa TERRORAIMA LTDA – EPP;

**c) Negar PROVIMENTO** às contrarrazões apresentadas pela empresa TERRORAIMA LTDA - EPP; **REFORMANDO** a decisão anteriormente proferida, para que seja considerada **INABILITADA** para as próximas fases, nos LOTES II e III;

Fica designada a data de **20 de outubro de 2021 às 09h00min** na Sala da CSL/SEINF, situada na Avenida Getúlio Vargas, 3.941, Canarinho, em Boa Vista – RR para abertura dos envelopes nº 02 [Proposta De Preços], das empresas HABILITADAS, a seguir descritas:

**LOTE I**, encontram-se **HABILITADAS** as empresas **CAPITAL CONST. INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COM. LTDA, DR7 SERVIÇOS DE OBRAS E ALVENARIA LTDA e FERRARI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**; permanecendo INABILITADAS as empresas **MCA CONSTRUTORA EIRELI, TURIN CONSTRUÇÕES LTDA e WSK EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**;

**LOTE II**, encontram-se **HABILITADAS**, as empresas **CAPITAL CONST. INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COM. LTDA, FERRARI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** e **WSK EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**; estando INABILITADAS as empresas **TURIN CONSTRUÇÕES LTDA** e **TERRORAIMA LTDA EPP**;

**LOTE III**, encontram-se **HABILITADAS** as empresas **CAPITAL CONST. INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COM. LTDA, FERRARI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** e **WSK EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**; estando INABILITADAS as empresas **MCA CONSTRUTORA EIRELI** e **TERRORAIMA LTDA EPP**.

**Boa Vista/RR, 13 de outubro de 2021.**

**Nayrana Rosely de Melo N. Figueira**  
Presidente da CSL/SEINF



Documento assinado eletronicamente por **Nayrana Rosely de Melo Nascimento Figueira**, **Presidente da Comissão Setorial de Licitação**, em 13/10/2021, às 11:21, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **3114878** e o código CRC **736F9FB3**.